



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a **“Aquisição de Medicamentos, a fim atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, itens desertos oriundo do Pregão Eletrônico n.º 022/2023”**, para manter as atividades desenvolvidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no atendimento à população, considerando que o objeto a ser fornecido é de suma importância para o desenvolvimento das atividades essenciais e imprescindíveis.

Mediante a solicitação da aquisição solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e após análise dos documentos para a contratação solicitada, procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base em situações excepcionais, fundadas nos fatos apresentados que fogem à previsibilidade ordinária do administrador, acertando a necessidade de a administração contratar em curto tempo. Nesse aspecto, se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação para a aquisição.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso V da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...) V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;”

A situação consiste na necessidade de o bom funcionamento da Administração Municipal, que necessitam do objeto referenciado para desenvolver suas atividades de atendimento a população, além das demais justificativas apontadas na solicitação de aquisição da unidade requisitante interessada constantes nos autos.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica:

1. F C DOS S FARMACIA LTDA, CNPJ: 26.695.993/0001-57

Face ao exposto, a aquisição pretendida deve ser realizada com as empresas: **F C DOS S FARMACIA LTDA, CNPJ: 26.695.993/0001-57**, vencedora dos itens solicitado, perfazendo o valor global de R\$ 99.560,21 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos), incluindo os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para a aquisição, e conforme documentos acostados aos autos do processo. Ressalta-se que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

Dadas às condições apresentadas, a empresa **F C DOS S FARMACIA LTDA, CNPJ: 26.695.993/0001-57**, com sede a Tv. João Paulo II, s/n, Bairro Centro, Nova Esperança do Piriá/PA,





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



CEP: 68.618-000, devido contarem os melhores preços para administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

Desta forma nos termos do Art. 24, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços a serem ajustados pela aquisição disponibilizando ao município é de R\$ valor global de R\$ 99.560,21 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos), da empresa **F C DOS S FARMACIA LTDA, CNPJ: 26.695.993/0001-57**, com sede a Tv. João Paulo II, s/n, Bairro Centro, Nova Esperança do Piriá/PA, CEP: 68.618-000, tendo a comissão de licitação e setor de compras procedido a pesquisa de preço, verificando estar o mesmo compatível com o mercado.

Diante do exposto, encaminha-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentos da Pessoa Jurídica a ser contratada sobre o procedimento.

Nova Esperança do Piriá/PA, 11 de julho de 2024.

Ednilton da Fonseca e Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro

Ednilton da Fonseca e Silva
Agente de Contratação-NEP

